



PARECER Nº 15, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Desfavorável solicitação de regime especial de estudos em razão de convicção religiosa no IFPR.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, após análise do parecer do Conselheiro Relator Fernando de Lima Alves no Processo 23411.002949/2017-64 é de

PARECER

DESFAVORÁVEL a solicitação de regime especial de estudos em razão de convicção religiosa no Instituto Federal do Paraná.

Curitiba, 01 de junho de 2017

SERGIO GARCIA DOS MÁRTIRES
PRESIDENTE